ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º. 027/CMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 38.437,57 (Trinta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), a fim de custear despesas com medicamentos e insumos aos portadores de diabetes, de acordo com a Lei n. 11.347 de 27/09/2006 e portaria n. 2001/GM/MS, de 03/08/2017, portaria n. 2.583 de 10/10/2007, oriundo da Secretaria de Estado da Saúde, do Estado de Rondônia, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	**10**	**301**	**0049**	**1**	**371**	**3.3.90.30.00.00**	**3.027.0048**	**R$**
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atenção Básica a Saúde	Projeto	Co-financiamento da Atenção Básica - Estado	Material de consumo - Diversos	Outras transferências de recursos Estaduais	38.437,57
							Total	38.437,57

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 20 de abril de 2020.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

LEVI GOMES GONÇALVES
1º Secretário

ISAIAS TESTNER
2º Secretário